



# Diário Oficial

**PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.**

quarta-feira, 4 de janeiro de 2017 Ano: VI - Edição Ordinária nº. 0319 Caderno 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

•PORTARIA Nº. 01/2017 – Exonerar o Sr. José Cláudio Soares de Araújo, portador do CPF: 082.194.195-04, do Cargo de Provimento em Assessor Parlamentar.

•PORTARIA Nº. 02/2017 – Exonerar a Srª. Roquelina Santos Santana, portadora do CPF: 005.748.005-22, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria do Presidente.

•PORTARIA Nº. 03/2017 – Fica nomeada a Senhora Carla Naiara Pereira da Silva, portadora do CPF: 032.759.445-41 e do RG: 1289434247, para o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno.

•PORTARIA Nº. 04/2017 – Fica nomeada a Srª. Cintia Araújo dos Reis Carvalho, portadora do CPF: 030.573.255-21 e de RG: 1339888726, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria do Presidente.

•PORTARIA Nº. 05/2017 – Fica nomeada a Senhora Nivaneide Mª. da S. L. Martins, portadora do CPF: 410.700.895.91 e de RG: 2.991.228-83, para o Cargo de Provimento em Comissão de Técnica Contábil

•PORTARIA Nº. 06/2017 – Fica nomeado a Sº. Ylisson Magaiver da Silva Almeida, portador do CPF: 058.149.975-16 e RG: 1148286799, para o Cargo de Provimento em Assessor Parlamentar.

•PORTARIA Nº. 07/2017 – Nomeia a Redatora para responder pelo Diário Oficial da Câmara de Vereadores de Candéial e dá outras providências para o Exercício de 2017.

•PORTARIA Nº. 08/2017 – Designar os membros e constituir a Comissão Transição do Biênio 2017/2018.

•PORTARIA Nº. 09/2017 – Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Candéial-Bahia para o Exercício de 2017.

•PORTARIA Nº. 10/2017 – Constitui a comissão provisória de licitação para o exercício de 2017.

•PORTARIA Nº. 11/2017 – Conferencia de Caixa.

•EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO 01/2017 - CARTA CONVITE Nº. 01/2017.

•EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO 02/2017 - CARTA CONVITE Nº. 02/2017.

## Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



**SITE SEGURO**  
VALIDADO POR  
**CERTISIGN**

CDM  
SOLUCÕES E  
CONSULTORIA  
ADMINISTRATIVA  
ALTA M.  
1505332000140

Participe das Sessões da Câmara Municipal. Sexta-Feira às 10:00hs.  
Visite o Portal: - [www.camaradecandéial.com](http://www.camaradecandéial.com)

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: [www.diariooficialdomunicipio.com](http://www.diariooficialdomunicipio.com) - Certificado por AC CERTISIGN RFB G4 - ICP-BRASIL



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candéas - Bahia**



**P O R T A R I A N º.      01/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –**  
**ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei  
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. José Cláudio Soares de Araújo, portador do CPF:  
082.194.195-04, do Cargo de Provimento em Assessor Parlamentar e de suas funções,  
em conformidade com LEI Nº 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE,

Candéas, 04 de Janeiro de 2017

José Risonaldo Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Candéas - BA

Joseval Robério Vieira dos Santos  
1º. Secretário

Praça Dr. João Campos, S/N, Centro Candéas- Ba – CEP: 48.710.000 Telefax: 075 - 32352183  
Deus é Fiel!



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Bahia**



**P O R T A R I A N º.      02/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL –**  
**ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei  
Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Srª. Roquelina Santos Santana, portadora do CPF:  
005.748.005-22, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria do Presidente  
e de suas funções, em conformidade com LEI Nº 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE,

Candé, 04 de Janeiro de 2017

José Risonaldo Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA

Joseval Robério Vieira dos Santos  
1º. Secretário

Praça Dr. João Campos, S/N, Centro Candé- Ba – CEP: 48.710.000 Telefax: 075 - 32352183  
Deus é Fiel!



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Bahia**



**PORTARIA Nº. 03/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Fica nomeada a Senhora Carla Naiara Pereira da Silva, portadora do CPF: 032.759.445-41 e do RG: 1289434247, para o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno, em conformidade com LEI Nº. 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores  
Candé, 04 de Janeiro de 2017

José Risonaldo Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA

Joseval Robério Vieira dos Santos  
1º. Secretário

Praça Dr. João Campos, S/N, Centro Candé- Ba – CEP: 48.710.000 – Tele fax: 075 - 3235-2183



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Bahia**



**PORTARIA Nº. 04/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Fica nomeada a Srª. Cintia Araújo dos Reis Carvalho, portadora do CPF: 030.573.255-21 e de RG: 1339888726, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria do Presidente, em conformidade com LEI Nº 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores  
Candé, 04 de Janeiro de 2017

José Risonaldo Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA

Joseval Robério Vieira dos Santos  
1º. Secretário

Praça Dr. João Campos, S/N, Centro Candé- Ba – CEP: 48.710.000 – Tele fax: 075 - 3235-2183



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Bahia**



**PORTARIA Nº. 05/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Fica nomeada a Senhora Nivaneide M<sup>a</sup>. da S.L. Martins, portadora do CPF: 410.700.895.91 e de RG: 2.991.228-83, para o Cargo de Provimento em Comissão de Técnica Contábil, em conformidade com LEI Nº 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores  
Candé, 04 de Janeiro de 2017

José Risonaldo Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA

Joseval Robério Vieira dos Santos  
1º. Secretário

Praça Dr. João Campos, S/N, Centro Candé- Ba – CEP: 48.710.000 – Tele fax: 075 - 3235-2183



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Bahia**



**PORTARIA Nº. 06/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Fica nomeado a Sº. Ylisson Magaiver da Silva Almeida, portador do CPF: 058.149.975-16 e RG: 1148286799, para o Cargo de Provisão em Assessor Parlamentar, em conformidade com LEI Nº 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores  
Candé, 04 de Janeiro de 2017

**José Risonaldo Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA**

**Joseval Robério Vieira dos Santos**  
**1º. Secretário**

Praça Dr. João Campos, S/N, Centro Candé- Ba – CEP: 48.710.000 – Tele fax: 075 - 3235-2183



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Bahia**



**PORTARIA Nº. 07/2017**

*“Nomeia a Redatora para responder pelo Diário Oficial da  
Câmara de Vereadores de Candé e dá outras providências”..  
para o Exercício de 2017.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA  
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e  
Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Nomeia a Sra. Cintia Araújo dos Reis Carvalho, Secretária de Secretária de  
Presidência da Câmara, para responder como Redatora do Diário Oficial do Poder Legislativo do  
Município de Candé-Bahia, em conformidade com **LEI Nº 0156/2011 de 12 de Agosto de 2011**, para  
atuar no Exercício de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores  
Candé, **04 de Janeiro de 2017.**

José Risonaldo Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA

Joseval Robério Vieira dos Santos  
1º. Secretário

Praça Dr. João Campos, S/N, Centro Candé- Ba – CEP: 48.710.000 – Tele fax: 075 - 3235-2183



**Casa da Cidadania  
Câmara Municipal de Candéial-Bahia  
CNPJ 01.691.366/0001-17**

**P O R T A R I A N º. 08/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e a Resolução do TCM/BA 1311/2012,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os membros da comissão: Presidente Cintia Araújo dos Reis Carvalho, Membro 1. Carla Naiara Pereira da Silva (Setor Controlador Interno), Membro 2. Ylisson Magaiver da Silva Almeida, Membro 3. Nivaneide Mª S. L. Martins (Setor Contábil), Membro 4. o Vereador Srº. Romário da Silva, para constituir a Comissão Transição do Biênio 2017/2018 da Câmara Municipal de Candéial.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE,

Candéial, 04 de Janeiro de 2017.

Cintia Araújo dos Reis Carvalho  
Presidente da Comissão

Carla Naiara Pereira da Silva  
Membro 1.

Ylisson Magaiver da Silva Almeida  
Membro 2.

Nivaneide Mª.S.L.Martins  
Membro 3

Romário da Silva  
Vereador Membro 4

Joseval Robério Vieira dos Santos  
1º. Secretário

**José Risonaldo Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Candéial - BA**

Praça Dr. João Campos, S/N, Centro Candéial- Ba – CEP: 48.710.000 Telefax: 075 - 32352183  
Deus é Fiel!



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Bahia**



PORTARIA Nº. 09/2017

“Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Candé-Bahia.”.  
*para o Exercício de 2017.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO**, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

**CONSIDERANDO**, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público da Câmara Municipal de Candé, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Candé, Estado da Bahia, composta pelos seguintes servidores: Presidente: Cintia Araújo dos Reis Carvalho , Membro 1: Ylisson Magaiver da Silva Almeida – Membro 2: Vereador Romário da Silva –



## **Casa da Cidadania**

### **Câmara Municipal de Candé - Bahia**



**Art. 2º** Para fins desta Portaria considera-se:

- I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público Municipal;
- IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
- VI. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º.** - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes a Câmara Municipal de Candé tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Candé – Bahia
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Candé – Bahia, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Bahia**



- IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VIII. Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º.** - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

**Art. 6º.** Estabelecer prazos para realização do serviço, podendo ser prorrogado, mediante solicitação motivada.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se e publique-se  
Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores

Candé, 04 de Janeiro de 2017

Sr<sup>a</sup>. Cintia Araújo dos Reis Carvalho  
Presidente

Ylisson Magaiver da Silva Almeida  
Membro 1.

Membro 2: Vereador Romário da Silva

**José Risonaldo Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA**

**Joseval Robério Vieira dos Santos**  
**1º. Secretário**



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candéial - Bahia**



**PORTARIA Nº. 10/2017**

CONSTITUI A COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDEAL –BA  
*para o exercício de 2017*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL – ESTADO DA  
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e  
Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Constituir, através desta, a Comissão para acompanhar e julgar os atos  
licitatórios e dispensas, propostos pela Câmara Municipal de Vereadores de Candéial.

Artigo 2º. - A Comissão de Licitação abaixo constituída, com a seguinte formação:  
Presidente: Srº. Ylisson Magaiver da Silva Almeida, Membro 1: Cintia Araújo dos Reis Carvalho  
Membro 2: o Vereador Romário da Silva.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores  
Candéial, 04 de Janeiro de 2017

Ylisson Magaiver da Silva Almeida  
Presidente

Membro 1. Cintia Araújo dos Reis Carvalho

Membro 2: Vereador Romário da Silva

**José Risonaldo Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Candéial - BA**

**Joseval Robério Vieira dos Santos**  
**1º. Secretário**

Praça Dr. João Campos, S/N, Centro Candéial- Ba – CEP: 48.710.000 – Tele fax: 075 - 3235-2183



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Bahia**



**P O R T A R I A Nº. 11/2017**  
**“Conferencia de Caixa”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e a Resolução do TCM/BA 1311/2012,

**RESOLVE:**

ART. 1º - Designar a servidora Membro 1. Sr<sup>a</sup>. Cintia Araújo dos Reis Carvalho e Membro 2. o Vereador Joseval Robério Vieira dos Santos (Tesoureiro), para o Termo de Conferencia de Caixa da Câmara Municipal de Candé, para atuar no Exercício de 2017

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores  
Candé, 04 de Janeiro de 2017.

Cintia Araújo dos Reis Carvalho  
*Membro 1.*

Joseval Robério Vieira dos Santos  
1º. Secretário (Tesoureiro)  
Membro 2

**José Risonaldo Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA**

Praça Dr. João Campos, S/N, Centro Candé- Ba – CEP: 48.710.000 – Tele fax: 075 - 3235-2183

**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candéa - Bahia****AVISO DE LICITAÇÃO**

PP ADM 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 08/2016, torna público a quem interessar possa o processo de licitação CARTA CONVITE n.º 01/2017, fazer contratação de uma empresa para publicação dos atos oficiais, contratar de uma empresa para Transparências Pública em cumprimento a Lei Complementar n.º 131 e a contratação de uma empresa para o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candéa) Mantendo cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o término do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos publicados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Candéa - Bahia. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Secretária de Câmara Municipal de Candéa – Setor de Licitação, no horário das 8:00h às 12:00h, de a partir da publicação do Aviso, Edital e Carta Convite situada na Praça Dr. João Campos, s/nº Candéa – Bahia, exceto dia 11/01/2017 até as 10h00min. As propostas deverão ser entregues, por prepostos credenciados, a Comissão de Licitação no local, até às 10:00 horas do dia 11 de janeiro de 2017, em envelopes lacrados, não conter rasuras. As propostas serão julgadas, no dia 11 de Janeiro de 2017, às 10h30min, após o recebimento e observando os seguintes aspectos de MENOR PREÇO LOTE I, LOTE II E LOTE III.

CANDEAL, em 04 de Janeiro de 2017

*Presidente da Comissão de Licitação**Membro 1.**Membro 2.***José Risonaldo Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Candéa - BA**

Praça Doutor João Campos n/n Centro, Candéa – Bahia CEP: 48.710.000 Telefax: (75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17

*Deus é Fiel e Justo!*

**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candéial - Bahia****EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO 01/2017**  
**CARTA CONVITE Nº. 01/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Candéial, Estado da Bahia, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no próximo dia 11 de Janeiro de 2017 as 10h00min, na sala de reunião do Prédio situado na Praça Dr. João Campos s/n, Centro, Candéial – BA. (Prédio da Sede do Poder Legislativo Municipal) modalidade CARTA CONVITE Nº. 01/2017, com a finalidade de Publicação do Diário, edições ordinárias e extraordinárias, em quantidade ilimitada.

Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo ao leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana e arquivar durante um prazo de dois anos.

Publicação das contas municipais na internet, em cumprimento a Lei Complementar nº. 131, nas condições abaixo:

Disponibilizar acesso livre as contas municipais publicadas, sem qualquer custo para o leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador usuário (download), no formato PDF da Câmara Municipal de Candéial – Ba, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste;

Disponibilizar o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candéial) Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o término do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos publicados

**1.OBJETIVOS:**

Contratação de uma empresa para Publicação do Diário Oficial, edições ordinárias e extraordinárias, em quantidade ilimitada.

Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo ao leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana e arquivar durante um prazo de dois anos.

Publicação das contas municipais na internet, em cumprimento a Lei Complementar nº. 131, nas condições abaixo:

Disponibilizar acesso livre as contas municipais publicadas, sem qualquer custo para o leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador usuário (download), no formato PDF da Câmara Municipal de Candéial – Ba

Disponibilizar o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candéial) Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o término do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos publicados

Praça Doutor João Campos n/n Centro, Candéial – Bahia CEP: 48.710.000 Telefax:(75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17

*Deus é Fiel e Justo!*



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candéial - Bahia**



**2. PROPOSTAS, LOCAL, DIA E HORA:**

As propostas deverão ser entregues, por prepostos credenciados, a Comissão de Licitação no local, até as 10h00min do dia 11 de janeiro de 2017 em envelopes lacrados e conterão obrigatoriamente, as seguintes informações:

Envelope nº. 01 – Documento de habilitação

1.Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e Certidão INSS;

2.Certidão Trabalhista;

3.Certidão de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal

4.Certidão Negativa de Débitos Tributários – Sefaz – BA;

5.Certidão Relativa às Contribuições a Débitos de Terceiros –

Envelope nº. 02 – Proposta Comercial deverá ser apresentada da seguinte forma:

Carta Convite preenchida em todos os seus Itens- Lotes contendo preços unitários e condições de pagamento, critérios de reajustes de preços, endereços e horários de funcionamento da empresa;

**3. DOS PARTICIPANTES:**

Só poderão participar desta licitação empresas, pela qual explorem o ramo de serviços descritos no item 1, as quais deverão apresentar, antes da abertura do envelope contendo as propostas. As empresas, que não apresentarem as documentações exigidas serão excluídas e devolvidas sem serem abertos seus envelopes contendo propostas.

**4. JULGAMENTO:**

As propostas serão julgadas, no dia 11 de Janeiro de 2017, às 10h30min, após o recebimento e observando os seguintes aspectos de **MENOR PREÇO LOTE I, LOTE II E LOTE III;**

**5. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS:**

O preço dos materiais solicitados será fixado na carta resposta, sendo que os preços não serão reajustados, salvo determinação e combinação das partes.

**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Bahia****6. OUTROS:**

A administração da Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente e da Comissão Permanente de Licitação, reserva-se no direito de anular a presente licitação em qualquer estágio, sem que caiba qualquer direito de indenização ou reclamação aos licitantes.

Candé, 04 de Janeiro de 2017.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Membro1.

Membro2.

**José Risonaldo Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA**

*Praça Doutor João Campos n/n Centro, Candé – Bahia CEP: 48.710.000 Telefax:(75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17*

*Deus é Fiel e Justo!*

**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candeal - Bahia****CARTA CONVITE Nº. 01/2017**

Prezados Senhores:

A Câmara municipal de Candeal, solicita a V.Sas., nos fornecer sua cotação para fornecimento de materiais ou serviços conforme especificações e condições a seguir:

**1.OBJETO:**

Contratação de uma empresa para Publicação do Diário Oficial, edições ordinárias e extraordinárias, em quantidade ilimitada.

Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado sem qualquer custo ao leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana e arquivar durante um prazo de dois anos.

Publicação das contas municipais na internet, em cumprimento a Lei Complementar nº. 131, nas condições abaixo:

Disponibilizar acesso livre as contas municipais publicadas, sem qualquer custo para o leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador usuário (download), no formato PDF da Câmara Municipal de Candeal – Ba. Disponibilizar o fornecimento de sistema eletrônico, armazenamento, compartilhamento ao público e hospedagem do portal modelo (Site Oficial do Poder Legislativo Municipal de Candeal) Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das publicações na internet pelo prazo de (2) dois anos, após o termino do contrato. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos publicados;

**2. PROPOSTAS, LOCAL, DIA E HORA:**

As propostas deverão ser entregues, por prepostos credenciados, a Comissão de Licitação no local, até as 10h00min horas do dia 11 de janeiro de 2017, em envelopes lacrados, não conter rasuras e conterão obrigatoriamente, as seguintes informações:

Envelope nº. 01 – Documento de habilitação

1.Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e Certidão INSS

2.Certidão de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal

3.Certidão Negativa de Débitos Tributários – Sefaz – BA;

4.Certidão Relativa às Contribuições a Débitos de Terceiros –

5. Certidão Trabalhista;

Envelope nº. 02 – Proposta Comercial deverá ser apresentada da seguinte forma:

Carta Convite preenchida em todos os seus itens contendo preços unitários e condições de pagamento, critérios de reajustes de preços, endereços e horários de funcionamento da empresa;

Praça Doutor João Campos n/n Centro, Candeal – Bahia CEP: 48.710.000 Telefax:(75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17

*Deus é Fiel e Justo!*



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Bahia**



**3. DOS PARTICIPANTES:**

Só poderão participar desta licitação empresas, pela qual explorem o ramo de serviços descritos no item 1, as quais deverão apresentar, antes da abertura do envelope contendo as propostas. As empresas, que não apresentarem as documentações exigidas serão excluídas e devolvidas sem serem abertos seus envelopes contendo propostas.

**4. JULGAMENTO:**

As propostas serão julgadas, no dia 11 de Janeiro de 2017, às 10h30min, após o recebimento pela comissão abrirão os envelopes na data e horário citado e fará análise observando os seguintes aspectos de **MENOR PREÇO LOTE: LOTE I, LOTE II E LOTE III.**

**5. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS:**

O preço dos materiais solicitados será fixado na carta resposta, sendo que os preços não serão reajustados, salvo determinação e combinação das partes.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Nenhuma proposta deverá ser recusada por formalismo que não implique na essência do procedimento licitatório.

**6.2.** O licitante deverá considerar diluído nos preços unitário e, portanto, global, todas as despesas com serviços auxiliares ou provisórios, mobilização de máquinas, equipamentos, materiais, transporte, pessoal, obrigações tributárias e encargos sociais e trabalhista, tudo o que for necessário para plena realização do objeto licitado.

**6.3.** Os serviços a serem adquiridos pela presente Carta Convite deverão ser de boa qualidade e com os devidos registros e cumprimentos das Normas Legais.

**6.4.** Aplicam-se ao presente processo, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/93 e Normas Pertinentes.



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Bahia**



6.5. Maiores esclarecimentos através do telefone (075) – 3235-2183.  
Candé, 04 de Janeiro de 2017.

*Presidente da Comissão de Licitação*

Membro 1.

Membro2.

**José Risonaldo Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA**

*Praça Doutor João Campos n/n Centro, Candé – Bahia CEP: 48.710.000 Telefax:(75) 3235-2183 CNPJ: 01.691.366/0001-17*

*Deus é Fiel e Justo!*

**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Ba****AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017**

**MODALIDADE:** Cartas Convite nº. 02/2017– A Câmara Municipal de Candé do Estado da Bahia, por sua Comissão de Licitações, torna público e convida os interessados apresentarem Propostas de Preços e documentos de Habilitação para licitação no período de 04/01/2017 a 11/01/2017 até as 11:00 horas com abertura das propostas a ser realizada em Sessão Pública no dia 11/01/2017 às 11:30 horas, na Sede da Câmara Municipal de Candé -Bahia, na Praça Dr. João Campos, Centro, Candé –Bahia.

**Objetivo:** Aquisição de combustível para uso dos veículos do Poder Legislativo Municipal de Candé. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Poder Legislativo das 08:00 às 12:00 horas dos dias citados acima, exceto o dia 11/01/2017, o horário é até as 11:00 horas, sem nenhum custo pelo mesmo.

Sala da Comissão Permanente de Licitações,  
Candé, 04 de Janeiro de 2017

*Presidente da Comissão de Licitação*

Membro 1.

Membro 2.

**José Risonaldo Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA**

Praça Dr. João Campos, Centro, Candé – Bahia – Cep: 48.710.000 – Telefax- 75-32352183 CNPJ: 01.691.366/0001/17

*Deus é Fiel e Justo!*

**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Ba****EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2017**  
**CARTA CONVITE Nº. 02/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizado no dia 04 de janeiro de 2017 às 11:00 horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Candé – Bahia, conforme Processo Administrativo nº.02/2017, com a finalidade de aquisição de combustível gasolina ou álcool, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste EDITAL:

**1.OBJETIVOS:**

1.1. Aquisição de combustível (gasolina ou álcool) para o abastecimento dos veículos próprio da Câmara Municipal de Candé.

**2.PROPOSTAS:**

As propostas deverão ser entregues, por prepostos credenciados, a Comissão de Licitação no local, até às 11:30 horas do dia 11 de janeiro de 2017, em envelopes lacrados e conterão obrigatoriamente, as seguintes informações:preços por litro e condições de pagamentos prazos de critérios de reajustamento de preços, endereços, e horários de funcionamento do posto de combustível e as seguintes certidões da empresa:

- 1.Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e Certidão INSS;
2. Certidão Trabalhista
- 3.Certidão de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal
- 4.Certidão Negativa de Débitos Tributários – Sefaz – BA;
- 5.Certidão Relativa às Contribuições a Débitos de Terceiros –

**3. DOS PARTICIPANTES:**

Praça Dr. João Campos, Centro, Candé – Bahia – Cep: 48.710.000 – Telefax- 75-32352183 CNPJ: 01.691.366/0001/17

*Deus é Fiel e Justo!*

**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candéa - Ba**

Só poderão participar desta licitação empresas, pela qual explorem o ramo de serviços descritos no item 1, as quais deverão apresentar, antes da abertura do envelope contendo as propostas. As empresas, que não apresentarem as documentações exigidas serão excluídas e devolvidas sem serem abertos seus envelopes contendo propostas.

**4. JULGAMENTO:**

As propostas serão julgadas, com a abertura das propostas a ser realizada em Sessão Pública no dia 11/01/2017 às 11:30 horas, na Sede da Câmara Municipal de Candéa -Bahia, na Praça Dr. João Campos, Centro, Candéa –Bahia, e observando os seguintes aspectos de **MENOR PREÇO**.

**5. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS:**

O preço do combustível solicitado será fixado na carta resposta, sendo que os preços não serão reajustados, salvo determinação e combinação das partes.

**6. OUTROS:**

A administração da Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente e da Comissão Permanente de Licitação, reserva-se no direito de anular a presente licitação em qualquer estágio, sem que caiba qualquer direito de indenização ou reclamação aos licitantes.

Candéa, 04 de Janeiro de 2017.

*Presidente da Comissão de Licitação*

Membro 1.

Membro 2.

**José Risonaldo Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Candéa - BA**

Praça Dr. João Campos, Centro, Candéa – Bahia – Cep: 48.710.000 – Telefax- 75-32352183 CNPJ: 01.691.366/0001/17

*Deus é Fiel e Justo!*

**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candéial - Ba****CARTA CONVITE Nº. 02/2017**

A Câmara Municipal de Candéial solicita a V.Sas., nos fornecer sua cotação para o fornecimento de materiais especificados conforme condições a seguir:

1. Objeto: Objetivo: Aquisição de combustível gasolina ou álcool para uso dos veículos pertencente ao Poder Legislativo Municipal de Candéial-Ba. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Poder Legislativo das 08:00 às 12:00 horas dos dias citados acima, exceto o dia 11/01/2017 o horário é até as 11:00 horas, sem nenhum custo pelo mesmo.
  - 1.1. MODALIDADE: Cartas Convite nº. 02/2017 – A Câmara Municipal de Candéial do Estado da Bahia, por sua Comissão de Licitações, torna público e convida os interessados apresentarem Propostas de Preços e documentos de Habilitação para licitação no período de 04/01/2017 a 11/01/2017 até as 11 horas com abertura das propostas a ser realizada em Sessão Pública no dia 11/01/2017 às 11:30 horas, na Sede da Câmara Municipal de Candéial -Bahia, na Praça Dr. João Campos, Centro, Candéial –Bahia.
2. Da proposta: As propostas contemplaram os preços, em moeda corrente nacional, deverão ser entregues no horário e endereço, acima citados em envelopes fechado, e lacrado, datado, assinado, e não conter rasuras e endereçado à C.P.L.
3. Critério de Julgamento: Os membros da Comissão de Licitação abrirão os envelopes na data e horário estabelecido no item 1.e fará as análises sobre as propostas considerando o critério de MENOR PREÇO.
4. Disposições finais:
  - a. Nenhuma proposta deverá ser recusada por formalismo que não implique na essência do procedimento licitatório.

Praça Dr. João Campos, Centro, Candéial – Bahia – Cep: 48.710.000 – Telefax- 75-32352183 CNPJ: 01.691.366/0001/17

*Deus é Fiel e Justo!*



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Ba**



- b. O licitante deverá considerar diluídos os preços unitários, portanto global, todas as despesas com serviços auxiliares ou provisórios, mobilização de máquinas e equipamentos, materiais, transporte, tudo o que for necessário para a plena realização do objeto licitado.
- c. Os serviços e materiais a serem adquiridos pela presente Carta Convite, deverão ser de boa qualidade e com os devidos registros e cumprimento das Normas Legais.
- d. Aplicam-se ao presente processo, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/93 e normas pertinentes.

Candé, 04 de Janeiro de 2017.

*Presidente da Comissão de Licitação*

Membro 1.

Membro 2.

**José Risonaldo Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA**

Praça Dr. João Campos, Centro, Candé – Bahia – Cep: 48.710.000 – Telefax- 75-32352183 CNPJ: 01.691.366/0001/17

*Deus é Fiel e Justo!*



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Ba**



Candé, 04 de Janeiro de 2017.

**Do: Presidente da câmara Municipal de Candé**  
**Para: Sr. Chefe de Contabilidade**

Sr. Chefe de Contabilidade,

Em virtude da necessidade da Câmara Municipal de Candé, Estado da Bahia, para aquisição de combustível (gasolina ou álcool) dos veículos pertencente ao poder Legislativo Municipal de Candé, solicito as providências no sentido de verificar se há existência de Dotação Orçamentária, para aquisição do mesmo.

Candé, 04 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

*Presidente da Comissão de Licitação*

Membro 1.

Membro 2.

**José Risonaldo Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA**

Praça Dr. João Campos, Centro, Candé – Bahia – Cep: 48.710.000 – Telefax- 75-32352183 CNPJ: 01.691.366/0001/17

*Deus é Fiel e Justo!*



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Ba**



Do: Chefe de Contabilidade  
Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Candé – BA

Senhor Presidente,

Em Atendimento, a solicitação de V.Excelência para aquisição de combustível (gasolina ou álcool) para o abastecimento dos veículos pertencente ao Poder Legislativo de Candé. Informamos a existência da Dotação Orçamentária e saldos para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0101000  
Programa: 101  
Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores: 2001  
Elemento: 33.90.30.00.00  
Fonte: Repasse do Duodécimo: 1

•



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Ba**



**SETOR JURÍDICO**

Do: Presidente da Câmara municipal de Candé – Ba  
Para: Setor Jurídico

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, solicitamos que seja previamente examinado o Processo Administrativo Nº. 02/2017 e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra com legalidade administrativa.

Atenciosamente,

Candé, 04 de Janeiro de 2017.

*Presidente da Comissão de Licitação*

Membro 1.

Membro 2.

**José Risonaldo Ribeiro da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Candé - BA**

**PARECER JURÍDICO**

Praça Dr. João Campos, Centro, Candé – Bahia – Cep: 48.710.000 – Telefax- 75-32352183 CNPJ: 01.691.366/0001/17

*Deus é Fiel e Justo!*

**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candé - Ba**

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02/2017

SETOR: SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

OBJETO: PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE Nº. 02/2017

DATA: 04/01/2017.

A Comissão de Licitação, através do presente feito, abriu processo para a Contratação de empresa para adquirir combustível (gasolina ou álcool) para o abastecimento dos veículos pertencente ao Poder Legislativo de Candé parte integrante desta Carta Convite.

Primeiramente, ressalte-se que o parecer jurídico limita-se a apreciar a normalidade processual do processo de licitação, não adentrando no mérito.

Assim, da análise dos autos, verifica-se todos os tramites exigidos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, foram devidamente cumpridas pela comissão de licitação, pelo que a Procuradoria, do ponto de vista jurídico, segundo o disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, opina homologação.

Esse é o parecer!

Candé, 04 de Janeiro de 2017.

OAB/BA  
Setor Jurídico

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ.**

**DENGUE  
MATA**



## **CÂMARA MUNICIPAL CANDEAL/BA.**

PRESIDENTE: José Risonaldo Ribeiro da Silva  
VICE -PRESIDENTE: José Luiz Cordeiro de Brito  
1º. SECRETÁRIO: Joseval Roberio Vieira dos Santos  
2º. SECRETÁRIO: Agnaldo Santana de Carvalho  
Praça Dr. João Campos S/N - CEP: 48.710-000  
Tel.: (75) 3235-2183 - e-mail:diario@domunicipio.com  
[www.camaradecandeal.com](http://www.camaradecandeal.com)

**Leia o Diário Oficial do  
Município na internet.**

**ACESSE:**

[www.diariooficialdomunicipio.com](http://www.diariooficialdomunicipio.com)